AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL E INTIMAÇÃO PARA PRAZO RECURSAL

Processo Administrativo nº 30/2026 – Concorrência Eletrônica nº 02/2026

Objeto: Produção de 20 Unidades Habitacionais no Loteamento Flor do Campo – Termo de Compromisso nº 992293/2025 – Operação 1103750-01 – Programa MCMV FNHIS Sub-50.

Destinatários: MARCOS VINICIUS DE LIMA ENGENHARIA (CNPJ nº 51.525.991/0001-67), MARTINS CONSTRUÇÃO CIVIL E AMBIENTAL (CNPJ nº 13.540.548/0001-76), VIEIRA TRINDADE ENGENHARIA LTDA. e demais licitantes participantes.

O Município de Santana do Deserto/MG torna público e **INTIMA** os licitantes de que o Prefeito Municipal, por decisão de 21/10/2026, com fundamento no art. 71, III e §1º, da Lei nº 14.133/2021, e após a manifestação prévia prevista no art. 71, §3º:

1. **conheceu** dos recursos interpostos por MARTINS CONSTRUÇÃO CIVIL E AMBIENTAL e VIEIRA TRINDADE ENGENHARIA LTDA. e das contrarrazões de MARCOS VINICIUS DE LIMA ENGENHARIA, declarando-os **prejudicados** quanto ao mérito;
2. **anulou parcialmente** o Processo Administrativo nº 30/2026, **a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, na parte em que fundamentou a exigência do Certificado PBQP-H (item 20.10.1 do Projeto Básico), com a consequente invalidação do edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2026 e de todos os atos subsequentes, por ilegalidade insanável, preservados os atos anteriores não contaminados;
3. determinou a revisão do ETP, do Projeto Básico e do edital e a publicação de **novo edital**, com ampla divulgação, assegurada a participação de todos os interessados, inclusive dos atuais licitantes.

DO PRAZO RECURSAL

Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis** para interposição de recurso contra a decisão de anulação, nos termos do art. 165, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021, contado da intimação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento (art. 183).

O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e apresentado pela plataforma BLL (www.bll.org.br) ou pelo e-mail licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br.

Interposto recurso, os demais licitantes serão intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo (art. 165, §4º). O recurso terá efeito suspensivo (art. 168). Recursos intempestivos não serão conhecidos.

A íntegra da decisão, do parecer jurídico e dos demais documentos do processo está disponível aos interessados no sítio oficial do Município e no setor de licitações, na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h] (art. 165, §5º).

Decorrido o prazo sem recurso, a decisão tornar-se-á definitiva e o novo edital será publicado.

Santana do Deserto/MG, 21 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALINE LIMA DA SILVA
Data: 21/10/2026 11:51:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline Lima da Silva
Membro de Equipe de Apoio / Chefe de Planejamento